

b) Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar)

c) Demais encargos (especificar e detalhar):

Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).

4. Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 3 (três) "tranches", por exercício, de acordo com o Prazo de Execução dos Projetos e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas _____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)

Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. DECLARAMOS o compromisso desta proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso):

a- Nome do Contato: _____

b- Telefones: _____

c- Endereço correio eletrônico: _____ (assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder):

Nome do Subscritor:

CPF:

RG:

ANEXOS DA PROPOSTA:

1) Minuta do contrato de financiamento;

2) Cronograma(s) financeiro(s) com simulação da operação de crédito;

3) Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

- Os itens 2 e 3 devem ser acompanhados de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, gravado em mídia digital e/ou enviado junto aos documentos da proposta.

Protocolo: 963575

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-220

EDITAL Nº 02/SEPLAD-SESPA, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/SEPLAD-SESPA, de 6 de julho de 2023, que regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de nível médio e superior e à formação de cadastro de reserva da **SESPA**, conforme a seguir:

1) No item 9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS, DAS LACTANTES E DO USO DO NOME SOCIAL, ficam alterados os subitens 9.1 e 9.4.2, nos seguintes termos:

Onde se lê:

9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas, inclusive o candidato com deficiência, deverá indicar, no link de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar, imprimevelmente até o dia **11 de agosto de 2023**, laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

9.4.2) Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, até o dia **11 de agosto de 2023**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

Leia-se:

9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas, inclusive o candidato com deficiência, deverá indicar, no link de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar, imprimevelmente até o dia **18 de agosto de 2023**, laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

9.4.2) Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, até o dia **18 de agosto de 2023**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

2) No Anexo I – Conteúdo Programático:

1.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

EXCLUIR: Lei Complementar Estadual nº. 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações.

2.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

EXCLUIR: Lei Complementar Estadual nº. 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações.

3.2 - LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

EXCLUIR: Lei Complementar Estadual nº. 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações.

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 01/SEPLAD-SESPA, de 6 de julho de 2023.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de julho de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 963576

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 545 DE 14 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/781449 (PAE), de 06/07/2023, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a militar.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao militar Paulo Gabriel Neto Alves, matrícula nº 6402046/1, ocupante da graduação de Soldado – PM/PA, da Polícia Militar do Estado do Pará, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, a viajar ao município de Óbidos/PA, no período de 14/07/2023 a 05/08/2023, a fim de realizar o serviço de atendimento sobre os processos de reserva e reforma remunerada aos beneficiários deste IGEPREV, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 22 e ½ (vinte e duas e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de julho de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963156

PORTARIA Nº 544 DE 13 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/761774 (PAE), de 03/07/2023, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao militar Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, a viajar ao município do GRUPO B, no período de 06/07/2023 a 16/07/2023, a fim de exercer suas atividades funcionais na referida localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 10 e ½ (dez e meia) diárias ao militar citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de julho de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963160